



DECRETO Nº 030 de 19/03/2020.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 530 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementadas

7-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

26 782 0007 2074 33903900 - 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.160,00

Total da Unidade: 23.160,00

Total do Tipo (Dotações Suplementadas): 23.160,00

Resumo por Fonte de Recursos

R\$ Suplementado

00 - Recursos Ordinários 23.160,00

Total 23.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

Dotações Anuladas

7-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

26 782 0007 2020 33903600 - 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00

26 782 0007 2020 33903900 - 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.160,00

Total da Unidade: 23.160,00

Total do Tipo (Dotações Anuladas): 23.160,00

Resumo por Fonte de Recursos

R\$ Anulado

00 - Recursos Ordinários 23.160,00

Total 23.160,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19/03/2020.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL